



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 123/2023, de 1 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 530.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$500.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 15.000,00

**TOTAL** R\$530.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$0,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$0,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$0,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.**

**VALDIR LUIZ**

**SARTOR:3129587**

**8020**

Assinado de forma digital por

VALDIR LUIZ

SARTOR:31295878020

Dados: 2023.10.25 09:28:47

-04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 11

**DECRETO Nº 124/2023, de 1 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 883.952,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$2.000,00

1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$15.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$2.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$6.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$8.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.21.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$3.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.21.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$2.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14.01 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14.001.26.782.45.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00

1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 25.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 11

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.480,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.480,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.4.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$18.922,50

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

18.922,50

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.4.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$700,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

700,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$8.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$30.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$5.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$500,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.799.7400

Outras Vinculações Legais

50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 11

|                                                                   |                                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  |                                                                                   | R\$2.000,00  |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 2.000,00     |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  |                                                                                   | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 10.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA       |                                                                                   |              |
| 04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO                |                                                                                   |              |
| 04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  |                                                                                   | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 10.000,00    |
| 06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE          |                                                                                   |              |
| 06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA                           |                                                                                   |              |
| 06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  |                                                                                   | R\$7.000,00  |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 7.000,00     |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.001.27.812.41.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$9.000,00  |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 9.000,00     |
| 07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO                               |                                                                                   |              |
| 07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                   |              |
| 07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$3.000,00  |
| 1.500.1001                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 3.000,00     |
| 06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE          |                                                                                   |              |
| 06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA                           |                                                                                   |              |
| 06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  |                                                                                   | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 10.000,00    |
| 07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO                               |                                                                                   |              |
| 07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                   |              |
| 07.013.12.306.21.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$11.000,00 |
| 1.552.0000                                                        | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 11.000,00    |
| 07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO                               |                                                                                   |              |
| 07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                   |              |
| 07.013.12.306.21.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$4.000,00  |
| 1.500.1001                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 4.000,00     |
| 07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO                               |                                                                                   |              |
| 07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                   |              |
| 07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$5.000,00  |
| 1.500.1001                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 5.000,00     |
| 07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO                               |                                                                                   |              |
| 07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                   |              |
| 07.013.12.306.21.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$11.000,00 |
| 1.500.1001                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 11.000,00    |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO        |                                                                                   |              |
| 08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                   | R\$8.000,00  |
| 1.500.0000                                                        | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 8.000,00     |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 11

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.100,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.100,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.000,00

1.799.7400 Outras Vinculações Legais

2.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.500,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.799.7400 Outras Vinculações Legais

50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$9.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$200,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

200,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.27.812.41.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$8.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.250,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.250,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$2.500,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$11.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos

11.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 11

|                                                                                             |                                                                      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                 |                                                                      |               |
| 04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO                                          |                                                                      |               |
| 04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                      | R\$60.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 60.000,00     |
| 06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE                                    |                                                                      |               |
| 06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA                                                     |                                                                      |               |
| 06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                      | R\$80.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 80.000,00     |
| 02.00 - EXECUTIVO                                                                           |                                                                      |               |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                      |               |
| 02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                      | R\$100,00     |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 100,00        |
| 02.00 - EXECUTIVO                                                                           |                                                                      |               |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                      |               |
| 02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                      | R\$7.500,00   |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 7.500,00      |
| 02.00 - EXECUTIVO                                                                           |                                                                      |               |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                      |               |
| 02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                      | R\$8.000,00   |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 8.000,00      |
| 06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE                                    |                                                                      |               |
| 06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA                                                     |                                                                      |               |
| 06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                      | R\$81.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 81.000,00     |
| 10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA                                  |                                                                      |               |
| 10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                              |                                                                      |               |
| 10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |                                                                      | R\$1.000,00   |
| 1.661.0000                                                                                  | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 1.000,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA                                  |                                                                      |               |
| 10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                              |                                                                      |               |
| 10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   |                                                                      | R\$1.000,00   |
| 1.661.0000                                                                                  | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 1.000,00      |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |                                                                      |               |
| 09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE                                                             |                                                                      |               |
| 09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                           |                                                                      | R\$75.000,00  |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 75.000,00     |
| 02.00 - EXECUTIVO                                                                           |                                                                      |               |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                      |               |
| 02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                                                      | R\$176.200,00 |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 176.200,00    |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO                                  |                                                                      |               |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO                                  |                                                                      |               |
| 08.001.4.122.41.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                                                      | R\$14.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 14.000,00     |
| TOTAL                                                                                       |                                                                      | R\$883.952,50 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                 |                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                          |                                     |              |
| 09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE                                                 |                                     |              |
| 09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |                                     | R\$30.000,00 |
| 1.500.1002                                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 6 / 11

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$2.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 2.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 10.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 10.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$7.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 7.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$9.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 9.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 1.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 1.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$3.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 3.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 10.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$4.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 4.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 5.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$11.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 11.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 7 / 11

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 15.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$8.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 8.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$80.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 80.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$8.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 8.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$2.500,00 |
| 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 2.500,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$3.100,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 3.100,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$7.500,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 7.500,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$8.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 8.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$6.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 6.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.500,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 1.500,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$81.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 81.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$176.200,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 176.200,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 8 / 11

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$14.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 14.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$9.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 9.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$11.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 11.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$75.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 75.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$500,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 500,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.024.8.244.3.1025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                         | R\$700,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$11.000,00 |
| 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 11.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$100,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 100,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$25.000,00 |
| 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de | 25.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.002.15.813.25.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$7.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 7.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.013.12.365.21.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$3.000,00 |
| 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 3.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.013.12.365.21.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$2.000,00 |
| 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 2.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 9 / 11

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.024.8.244.4.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$18.922,50 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 18.922,50    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.4.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$1.480,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS      | 1.480,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$1.250,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS      | 1.250,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.122.3.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$1.000,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS      | 1.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$50.000,00 |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                                                        | 50.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$1.000,00 |
| 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social            | 1.000,00    |

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

|                                                                                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$8.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 8.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$1.000,00 |
| 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social            | 1.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$60.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 60.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 2.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS        | 2.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS        | 2.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 10 / 11

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$2.000,00

1.799.7400

Outras Vinculações Legais

2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.122.3.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$8.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$7.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.600,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$5.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.122.3.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.122.3.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$200,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$50.000,00

1.799.7400

Outras Vinculações Legais

50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$400,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

400,00

TOTAL R\$883.952,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.**

**VALDIR LUIZ**  
**SARTOR:31295**  
**878020**

Assinado de forma digital  
por VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Dados: 2023.10.25  
09:18:39 -04'00'

---

**Valdir Luis Sartor**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 3

**DECRETO Nº 126/2023, de 15 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.843.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$50.000,00

1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$23.000,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 23.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$280.000,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 280.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$26.000,00

1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 26.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$500.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$600.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$51.000,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 51.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$77.500,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 77.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$60.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 60.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$12.000,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 3

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$12.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$29.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

29.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$60.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

60.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$80.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

80.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$400.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$300.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

300.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

3.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030.4.122.57.2091-4.5.90.92.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS

R\$280.000,00

1.755.0000

Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

280.000,00

TOTAL

R\$:2.843.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$12.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

12.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$400.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$280.000,00

1.755.0000

Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

280.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$12.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 3

|                                                                     |                                                                                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$77.500,00     |
| 1.660.0000                                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS          | 77.500,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$60.000,00     |
| 1.660.0000                                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS          | 60.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$60.000,00     |
| 1.660.0000                                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS          | 60.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$80.000,00     |
| 1.660.0000                                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS          | 80.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$3.000,00      |
| 1.600.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 3.000,00         |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$29.000,00     |
| 1.600.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 29.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$500.000,00    |
| 1.500.0000                                                          | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 500.000,00       |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$50.000,00     |
| 1.621.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 50.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$280.000,00    |
| 1.600.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 280.000,00       |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$51.000,00     |
| 1.600.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 51.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$23.000,00     |
| 1.600.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 23.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$26.000,00     |
| 1.621.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 26.000,00        |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                   |                  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                   | R\$600.000,00    |
| 1.500.0000                                                          | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 600.000,00       |
| TOTAL                                                               |                                                                                   | R\$:2.843.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 15 de setembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.**

VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
Dados: 2023.10.25 09:39:24 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 10

**DECRETO Nº 127/2023, de 15 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.214.224,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.40.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$314.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 314.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$120.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$90.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$40.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$63.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 63.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$24.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 24.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$160.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$150.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$2.000,00

1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.000.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 1.000.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$175.000,00 |
| 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 175.000,00    |

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.001.4.122.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$34.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 34.000,00    |

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$127.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 127.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$190.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 190.000,00    |

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 40.000,00    |

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13.030.4.122.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$45.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 45.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

|                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.016.12.361.39.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL               | R\$5.000,00 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

|                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.026.8.244.7.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                   | R\$500,00 |
| 1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos | 500,00    |

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos               | 5.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                              |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | R\$20.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos               | 20.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     | R\$2.000,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 10

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$9.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$8.100,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

8.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$38.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

38.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$25.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.500,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

3.500,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.21.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$4.500,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$15.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.896,00

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

1.896,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.400,00

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

3.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 10

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.332,50

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

1.332,50

02.000 - EXECUTIVO

02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

02.009.4.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$40.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$3.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.27.812.41.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$94.195,58

1.716.0000

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores

94.195,58

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$2.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$5.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$4.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.21.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$5.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$20.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.2083-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$2.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 10

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$5.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.21.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$41.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

41.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$6.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$52.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

52.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$37.800,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

37.800,00

**TOTAL** **R\$3.214.224,08**

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$0,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$0,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$1.500,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.500,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$40.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$37.800,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

37.800,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$50.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$175.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

175.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 6 / 10

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$34.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 34.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$127.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 127.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$190.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 190.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$90.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 90.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 40.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 40.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$4.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 4.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.016.12.366.40.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$24.000,00 |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                 | 24.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$160.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 160.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$150.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 150.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$120.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 120.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$20.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 20.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 7 / 10

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 5.000,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$41.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 41.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$1.800,00 |
| 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 1.800,00    |

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$600,00 |
| 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 600,00    |

02.00 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$6.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 6.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.016.12.366.40.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS          | R\$22.000,00 |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 22.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     | R\$2.000,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$2.000,00 |
| 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 2.000,00    |

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.301.51.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$1.500,00 |
| 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 1.500,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     | R\$2.000,00 |
| 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$500,00 |
| 1.899.0000 Outros Recursos Vinculados                           | 500,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

|                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.016.12.361.39.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO           | R\$5.000,00 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.000,00    |

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$1.896,00 |
| 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 1.896,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 8 / 10

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.400,00

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

3.400,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.332,50

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

1.332,50

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$15.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$33.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

33.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$125.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

125.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$9.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$200,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$2.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$2.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.500,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.500,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$6.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 9 / 10

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.016.12.361.39.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$44.000,00 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 44.000,00    |

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.016.12.361.39.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$50.000,00 |
| 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 50.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$1.500,00 |
| 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 1.500,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$3.000,00 |
| 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 3.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  | 2.000,00    |

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$38.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 38.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$25.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 25.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$7.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 7.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$2.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 2.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 5.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$45.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 45.000,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$3.500,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 3.500,00    |

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$7.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                    | 7.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 10 / 10

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$4.500,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$20.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$5.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$15.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$52.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

52.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$7.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$15.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$73.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

73.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.500,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.500,00

**TOTAL** R\$3.214.224,08

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 15 setembro de 2023 , revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.**

**VALDIR LUIZ**

**SARTOR:312958780**

**20**

Assinado de forma digital por

VALDIR LUIZ

SARTOR:31295878020

Dados: 2023.10.25 09:32:24

-04'00'

**VALDIR LUIS SARTOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: ODAPOLIS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 129/2023, de 25 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no Valor de R\$:270.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODAPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ODAPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 270.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

|                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01.001.1.31.42.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$250.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 250.000,00    |

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$20.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 20.000,00    |

**Total Suplementação:**

**R\$:270.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

|                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R\$50.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 50.000,00    |

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

|                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R\$20.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 20.000,00    |

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01.001.1.31.42.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$200.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                 | 200.000,00    |

**Total Anulação:**

**R\$:270.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.**

VALDIR LUIZ

SARTOR:31295878020

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Dados: 2023.10.04 09:50:07 -04'00'

Valdir Luiz Sartor

Prefeito